

DECRETO Nº 4.949, DE 14 DE JUNHO DE 2018

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.636 de 15 de dezembro de 2017, Artigo 4º, Incisos VI e VII;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por desdobramento na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º Fica suplementada por desdobramento a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 00 00 EXECUTIVO

02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

02.09.06– VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE

10.304.0025.2044.0000 – Vigilância em Saúde

3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil

Ficha 319 – Fonte 01

- Passando a vigorar com uma nova fonte de recurso conforme especificações abaixo;

02 00 00 EXECUTIVO

02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

02.09.06– VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE

10.304.0025.2044.0000 – Vigilância em Saúde

3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil

Ficha 620 – Fonte 05 – Transf. e Convênios Federais - VinculadosR\$ 10.000,000

VALOR TOTAL.....R\$ 10.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito ocorrerá através do Remanejamento da seguinte dotação orçamentária:

02 00 00 EXECUTIVO

02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

02.09.06– VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE

10.304.0025.2044.0000 – Vigilância em Saúde



3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Ficha 324 – Fonte 05 – Transf. e Convênios Federais - VinculadosR\$ 10.000,000

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresentá-los em audiências Públicas junto à Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins” 14 de junho de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

